



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PORTARIA 01/2012 - PRPPG

Designa representantes do Comitê Local de Iniciação Científica da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

O **Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA)**, nomeado pela Portaria nº. 097/2011, publicada no Boletim de Serviço nº 7, de 25 de março de 2011, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria 468/2012, publicada no Boletim de Serviço nº 44, de 13 de setembro de 2012,

CONSIDERANDO as disposições da Portaria UNILA 196/2012, publicada no Boletim de Serviço nº 38, de 27 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros do Comitê Local de Iniciação Científica (CLIC), conforme indicação de seus pares:

- I. representantes da área de Ciências Sociais Aplicadas – Gilson Batista de Oliveira (titular) e Exzolvildres Queiroz Neto (suplente);
- II. representantes da área de Linguística, Letras e Artes – Mercedes Yazmín Lopez Lenci (titular) e Débora Cota (suplente);
- III. representantes da área de Engenharias – Edna Possan (titular) e Eduardo Gonçalves Reimbrecht (suplente);
- IV. representantes da área de Ciências Exatas e da Terra – Davi da Silva Monteiro (titular) e Marcelo Gonçalves Hönnicke (suplente);
- V. Representantes da área de Ciências Biológicas – Gilcélia Aparecida Cordeiro (titular) e Pedro Henrique de Almeida Konzen (suplente);
- VI. representantes da área de Ciências Humanas – Hernan Venegas Marcelo (titular) e Barbara Maisonnave Arisi (suplente);
- VII. representantes dos Técnico-Administrativos em Educação – José Fernando Schuck (titular) e Tatiana Carence Martins (suplente);
- VIII. representantes discentes – Julien Marie Demellenne (titular) e David José Barreto Aviles (suplente);
- IX. representantes da PRPPG – Andrea Ciacchi, Marcos Antonio de Moraes Xavier e Peter Löwenberg Neto (coordenador).

Art. 2º O mandato dos membros do CLIC, designados por esta Portaria, inicia em 09 de outubro de 2012 e encerra 90 (noventa) dias após a data da publicação dos regimentos internos dos Institutos da Universidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Foz do Iguaçu, 09 de outubro de 2012.

ANDREA CIACCHI
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação